
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2024

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária nº 013/2024, de 1º de julho de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios em 04/07/2024 (quinta-feira), que constou, no ato de publicação, erro na nomenclatura do Projeto.

Assim sendo, **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º [...] “FICA INSTITUÍDA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL”

Leia-se:

Art. 1º [...] “FICA INSTITUÍDA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL”

Paço Municipal de Iguaraçu, PR, em 08 de outubro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:610D8C05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2024. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>